

DESPACHO N.º 111/2016

Considerando que:

a) Foi celebrado, no dia 29 de dezembro de 2015, o contrato n.º 97/2016, respeitante à aquisição de serviços de transporte em regime de avença, ao longo de 24 meses, entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o prestador João Pedro dos Santos Saldanha;

b) De acordo com a Proposta n.º 311/2015, de 4 de dezembro de 2015, respeitante ao procedimento em causa, os serviços de transporte em regime de avença, prestados pelo prestador em causa pressupõem a contrapartida do pagamento de € 5.333,00 (cinco mil trezentos e trinta e três euros), a com a seguinte repartição:

(i) ano de 2016 - € 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis euros)

(ii) ano de 2017 - € 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis euros);

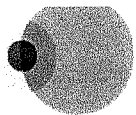
c) Por motivo de doença de outro prestador de serviços – João Manuel Mendes Carvalho – com o qual a Junta de Freguesia de Alvalade celebrou igualmente o contrato de aquisição de serviços de transporte, foi necessário recorrer de forma suplementar aos serviços de transporte do Sr. João Pedro dos Santos Saldanha ao longo de todo o mês de julho de 2016;

d) Neste sentido, em virtude de tal factualidade, o valor previsto na repartição de encargos para o ano de 2016 deverá ser ultrapassado, estando desconforme com o limite de autorização de despesa emergente do respetivo contrato para o ano corrente;

e) De facto, sendo absolutamente útil a prestação dos serviços por parte de João Pedro dos Santos Saldanha ao longo do corrente ano de 2016, afigura-se necessária a alteração da repartição de despesa a realizar no tocante ao contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

(i) ano de 2016: € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);

(ii) ano de 2017: € 833,00 (oitocentos e trinta e três euros);



ALVALADE

Junta de Freguesia

f) Por via do Despacho 55/2014, de 23 de outubro de 2014, foi a signatária designada como substituta legal do Presidente nas suas ausências e impedimentos, designadamente para executar as competências por lei ou ato de delegação que lhe foram atribuídas, em caso de urgência.

De acordo com o acima exposto, determino:

a) a alteração da repartição de despesa emergente do contrato celebrado, que contempla o preço base de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

b) a submissão do presente despacho à Junta de Freguesia de Alvalade para ratificação.

Lisboa, em 9 de agosto de 2016.

A Vogal, em substituição do Presidente,

Rosa Lourenço

(Despacho 55/2014, de 23 de outubro)



FREGUESIA DE ALVALADE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 20

Data Registo: 01-01-2016

Nº Proposta:

Ano: 2016

Mês (a): janeiro

Data Documento: 01-01-2016

Fornecedor: JOÃO PEDRO DOS SANTOS SALDANHA

NIF: 198582005

Descrição: Serviços de Motorista de Autocarro

Orçamento para o ano de 2016

1	Fundos disponíveis (b)	1.318.516,95
2	Compromissos assumidos (c)	377.693,72
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	940.823,23
4	Compromisso n.º 20 relativo À despesa em análise (d)	4.500,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	936.323,23

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 10-08-2016

Assinatura do Responsável